



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Publicada neste portal em 4 de setembro de 2017

REFERÊNCIA: PT CF-2534/2017
INTERESSADO: Coordenadoria de Câmara Especializada de Engenharia e Segurança do Trabalho - CCEEST

REFERENDADA por meio da Decisão PL-1412/2017.

PORTARIA AD-Nº 155, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a participação de membros da CCEEST no II Congresso Luso-Brasileiro de Segurança, Saúde Ocupacional e Ambiental – SsOA 2017, no período de 5 a 7 de julho no Rio de Janeiro

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o protocolo CF-2534/2017 referente à proposta nº 06/2017 – CCEEST solicitando a viabilização para a participação dos membros da CCEEST no II Congresso Luso-Brasileiro de Segurança, Saúde Ocupacional e Ambiental – SsOA 2017, no período de 5 a 7 de julho no Rio de Janeiro;

Considerando que o objetivo é promover o intercâmbio de informações, adquirindo novos conhecimentos na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, e sobre as relações entre entidades, além de representar uma oportunidade de ampliação da rede de relacionamentos do Sistema Confea/Crea;

Considerando que os temas a serem abordados são: a) "Riscos Emergentes em Saúde Ocupacional e Ambiental"; b) "Avaliação do Risco Ocupacional e Ambiental"; c) "Saúde Ocupacional e Sinistralidade Laboral"; d) "Saneamento Básico e Acidentes Ambientais";

Considerando que em sua programação estão previstas palestras e curso a serem ministrados por especialistas brasileiros e portugueses com conhecidas carreiras internacionais;

Considerando que o valor estimado para o evento é de R\$ 134.260,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais); e

Considerando que há previsão orçamentária para custear os o evento;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a participação no II Congresso Luso-Brasileiro de Segurança, Saúde Ocupacional e Ambiental – SsOA 2017, no período de 5 a 7 de julho no Rio de Janeiro dos seguintes participantes: os coordenadores de câmaras e os representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança de Trabalho – CCEEST, com a devida comprovação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

indicação por meio de decisão plenária do regional, 1 (um) representante da SOBES e 1 (um) representante da ANEST;

Art. 2º Determinar que as despesas com diárias, AT e DT, estimada no valor de R\$ 78.260,00 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), sejam alocadas no Centro de Custo - 1.04.01.03 – Presi/Eventos da Presidência; e as despesas com passagens aéreas, no valor estimado de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sejam alocadas no Centro de Custo 2.02.03.12 – SELOG.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 21 de junho de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente